20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.836, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DO SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OUTRA.

O Engº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a dotação abaixo descrita a fim de melhor atender as urgentes necessidades para o bom andamento dos serviços contábeis desta Prefeitura, conforme a Lei Orçamentária seguinte:

D E : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
01.07 - Salário de Contratados ..... Cr$ 100.000,00

P A R A : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
01.07 - Salário de Contratados..... Cr$ -30.000,00

P A R A : SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
01.07 - Salário de Contratados..... Cr$ -70.000,00
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO..... Cr$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de outubro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

DR. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

AP/lfs